



**REFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES**  
**COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CSPRF**

Leis Municipais: 2552/2014, 2635/2017 e 2835/2019

Iúna/ES, 02 de março de 2021

**OF/CSPRF/ Nº 002/2021**

**ASSUNTO: Regularização Fundiária – Publicação de Edital**

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a competência da Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária, prevista no Art. 13 da Lei Municipal nº 2.552/2014, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.465/2017 e seu Decreto Federal nº 9.310/2018, bem como, nos Decretos Municipais Nºs 096/2019 e 156/2019, para promover procedimentos, visando facilitar o acesso a todos cidadãos que fazem jus aos benefícios instituídos pela lei Federal nº 13.465/2019;

CONSIDERANDO a obrigação de se garantir publicidade a terceiros, acerca do imóvel e do pretense beneficiário da titulação, na forma do §5º do art. 5º do Decreto nº 156/2019;

Requer a V. Exa. que se digne a determinar a publicação, por meio de Edital, dos requerentes e pretenses beneficiários da titulação dos imóveis, conforme anexo, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para que terceiros interessados e quem de direito, querendo, possam apresentar impugnação ao teor do requerimento.

Que conste, ainda, que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pelo requerente.

Atenciosamente,

ANTONIO JOERGE CARDOSO FARIA

Presidente da Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**  
**ROMARIO BATISTA VIEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CPSRF**  
Leis Municipais: 2552/2014, 2635/2017 e 2835/2019


**EDITAL Nº 002/2021 – CPSRF**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Presidente da Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária - CPSRF, Antônio Jorge Cardoso Faria, em conformidade com a Lei federal nº 13.465/2017, Lei municipal nº 2.552/2014 e Decreto municipal nº 156/2019, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita na Prefeitura Municipal de Iúna o seguinte **Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)**:

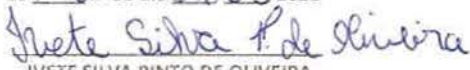
PROCESSO	REQUERENTE	IMÓVEL
000800/2021	JACKELINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	RUA ODINEIR DE FREITAS CASTRO,153 Bairro CENTRO, IÚNA ES
003763/2020	ELENILDA DAS GRAÇAS CESAR MARTINS	RUA ELIZA BARROS DA FONSECA,46 BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, IUNA-ES

Ficam todos os eventuais interessados em tal imóvel **CIENTIFICADOS** de que dispõem do prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, para, querendo, **IMPUGNAR** o pedido que, se acolhido, levará à titulação do requerente, preferencialmente com domínio. A ausência de impugnação implicará concordância e perda de eventual direito de titulação sobre o imóvel relacionado neste Edital. Os autos estão à disposição para exame dos interessados na sala da Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária, situada no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Iúna, Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna-ES. E para que chegue ao conhecimento de todos os pretensos interessados, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna e disponibilizado no mural eletrônico do portal [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Prefeitura Municipal de Iúna-ES, 02 de março de 2021.

  
**ANTONIO JORGE CARDOSO FARIA**  
Presidente – CPSRF

Publicado no saguão da entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES  
às 14 h do dia 02/03 2021

  
IVETE SILVA PINTO DE OLIVEIRA  
Conselheira Secretária

